

6) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
Eu, _____, portador do
CPF n.º: _____ e do RG n.º: _____, DECLARO para
fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documen-
tos apresentados para a posse em cargo público da Câmara Municipal de
Sena Madureira são verdadeiros, autênticos e condizentes com a realidade
dos fatos à época.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações pres-
tadas, firmo a presente.

Sena Madureira-AC, ___/___/2026.

Assinatura do declarante

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 534, DE 01 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ,
Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei
Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

D E C R E T A:

Art. 1º – Com fulcro nos termos da Lei Municipal nº 1.118, de 29 de janeiro de
2025, nomeia o Senhor FRANCISCO RENAN CARMO SILVA, titular do CPF sob
nº 060-491-622-12, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR PAR-
LAMENTAR do gabinete do Vereador FRANCINILDO CONCEIÇÃO DA SILVA. .

Art. 2º – Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publi-
cação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Tarauacá – AC, 19 de maio de 2026.

Francinildo Conceição da Silva

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tarauacá

Pedro Claver de Souza

1º Secretário da Câmara Municipal de Tarauacá

ACRELÂNDIA

DECRETO N.º53 DE 20 DE MAIO DE 2026.

SUBSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-
-CAE NOS CARGOS DE CONSELHEIROS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACRELANDIA/AC, no uso
de suas atribuições que lhe são oferecidas pelo art. 57º, Inciso II e V da Lei
Orgânica do Município de Acrelândia.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Esco-
lar – CAE, nos cargos de conselheiros em substituição de Zelaide Fernandes
farias Archangelo, Samuel Bento dos Reis e José Ricardo Ramirez composta
pelos seguintes membros abaixo:

Representante segmento pais e aluno	Maria José Pereira de Lima
Representante segmento profissionais da Educação	Maria Lucia de Moraes Biazão
Representante segmento profissionais da Educação	Rogelia Lima da Silva

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e altera o
Artigo 1º do Decreto número 237/2025.

Município de Acrelândia – Acre, 20 de maio de 2025.

VITOR LIMA MARTINELLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º175/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de
suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o MEMO/SEME/Nº 373/2026, designar os servidores
abaixo mencionados para, em observância à legislação vigente, atuar como
GESTOR e FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de
Educação – SEME

GESTOR DO CONTRATO: RYAN FELIPE BARROS SOUSA FLOR

FISCAL DE CONTRATO: MAELI DOS SANTOS AMORIM, responsáveis pelo
contrato abaixo relacionado:

CONTRATO N.º 044/2026	
EMPRESA:	ER COMERCIO
CNPJ:	37.169.375/0001-90

ADM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0075/2025 – SEMAF/PMA
PREGÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2025, PROCESSO ADM 038/2025
ADESÃO:	011/2025
ADESÃO AATA DE REGISTRO	010/2025

Art. 2º – Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do
Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realiza-
ção de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da
legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com docu-
mentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada
PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos
a exemplo do Portal da Transparência;

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às dili-
gências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encer-
ramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e
demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência
do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto con-
tratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às
normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e
demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decor-
rência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 20 de maio de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VITOR LIMA MARTINELLI

Prefeito em Exercício de Acrelândia

PORTARIA N.º174/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de
suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o MEMO/SEMOTUR/Nº 358/2026, designar os servi-
dores abaixo mencionados para, em observância à legislação vigente, atuar
como GESTOR e FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal
de Obras, Transporte e Urbanismo – SEMOTUR.

GESTOR DO CONTRATO: MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

FISCAL DE CONTRATO: FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JÚ-
NIOR, responsáveis pelo contrato abaixo relacionado:

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 113/2024	
EMPRESA:	A R SOARES
CNPJ:	35.271.982/0001-30
ADM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024 SEME PMA
PREGÃO:	PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2024
VALOR:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
OBJETO:	Contratação para Aquisição de Alimentos para Merenda Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º – Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do
Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realiza-
ção de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da
legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com docu-
mentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada
PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos
a exemplo do Portal da Transparência;

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às dili-
gências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encer-
ramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e
demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência
do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto con-
tratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às
normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e
demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decor-
rência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Acrelândia, 20 de maio de 2026.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VITOR LIMA MARTINELI
Prefeito em Exercício de Acrelândia

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, artigo 116, da lei orgânica do município de Acrelândia e Lei Municipal 388/2010 torna pública a CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Conforme item 6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO, de acordo com a tabela I e II do item 7. do Edital nº 02, publicado no Diário Oficial do Acre em 11 de março de 2026, páginas 90 a 92, segue abaixo a convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: Cargo, nome do candidato e nota.

CLASSIFICAÇÃO EDITAL 02/2026			
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRITOS	PONTUAÇÃO
9º	70	ADRIANA LOPES PORTELA	60

Para entrega de documentos, a candidata deverá comparecer nos dias 20 e 21 de Maio de 2026, das 07h00min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Acrelândia, sito, Rua Sete Quedas, esquina com Avenida Edmundo Pinto nº 1520, Centro, Acrelândia-Acre, em conformidade com itens:

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – CONFORME ITEM 10 DO EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.1 A contratação dar-se-á pelo período, a contar a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial e mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado) até o dia 31 de dezembro de 2026.

10.2 Para ser contratado, os candidatos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo.
- Atestado médico de sanidade física e mental.

10.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO OS CONVOCADOS DEVEM APRESENTAR:

Documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço atual;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

Acrelândia – AC, 19 de maio de 2026.

VITOR LIMA MARTINELI
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos conforme processo seletivo 001/2026 cargos abaixo relacionados a saber:

PSICOLOGO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tina Tania Nunes Barbosa	1º

FISIOTERAPEUTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Erialdo Feitosa da Silva Junior	1º
Thainara Beatriz Neris Mendes	2º

Educador Físico	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marlon de Souza Oliveira	1º

Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE.

Apresentar os seguintes documentos no RH.

- Cópia autenticada da carteira de Identidade
 - Cópia autenticada do CPF
 - Cópia autenticada do Título de eleitor
 - Comprovante que votou na última eleição e que se encontrasse em pleno exercício de seus direitos políticos.
 - Curriculum
 - Cópia do certidão de nascimento ou nascimento.
 - Cópia do certidão do nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.
 - Cópia da carteira do PIS/PASEP
 - 01 (uma) Foto (3x4) recente
 - Cópia da carteira de trabalho digital
 - Cópia da certidão de reservista
 - Cópia do comprovante de endereço
 - Comprovante de conta corrente/poupança do Banco do Brasil para o recebimento de proventos
 - Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de escolaridade mínima exigida
 - Registro no conselho de classe.
 - Atestado Médico admissional expedido por um médico do trabalho (poderá, ainda ser serem solicitados exames complementares, caso o profissional de saúde julgue necessário).
 - Certidão Negativa Criminal que comprove que o candidato não foi condenado por crimes contra a administração pública Federal, Estadual e municipal com sentença transitada e julgada
 - Certidão Negativa Civil que comprove que o candidato não foi condenado em processos de Execuções de qualquer natureza e execuções, bem como pertinentes a privação de direitos civis, com sentença transitada e julgada, expedidas pelo distribuição do fórum da comarca onde for ou estiver domiciliado, via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis não registra antecedentes criminais e cíveis mencionados.
 - Declaração que não responde processo administrativo ou disciplinar ou sindicância e que não foi demitido por processo administrativo disciplinar ou sindicância.
 - Declaração de não acumulação de cargo.
 - Declaração de bens.
 - Declaração de dedicação exclusiva
- Somente poderá entregar à comissão o candidato aprovado o cargo pretendente em caso de impossibilidade este poderá outorgar poderes por meio de procuração.
- Acrelândia – AC, 20 de maio de 2026.

Vitor Lima Martineli.
Prefeito em exercício.

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA, M. Q. FIORAVANTE Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2025, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Avenida. Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eraldes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, M. Q. FIORAVANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.777.931/0001-02, com endereço Avenida Carlos Gomes, nº 513 Bairro Caiari Porto Velho – RO, representada neste ato pelo Sr. Marcio Queiroz Fioravante, portador da cédula de identidade nº 537.739 SSP/RO e do CPF nº 602.318.902-49, PROMITENTE CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a contratação de Serviços técnico automotivo especializado (Manutenção Preventiva e Corretiva) através de serviços de reparos, assistência mecânica, elétrica, bomba, bicos injetores, retífica, montagem e usinagem de motor), com fornecimento de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Acrelândia, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 069/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 069/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 16 de maio de 2027.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 069/2025. Acrelândia – AC, 14 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Eraídes Caetano de Souza

Prefeito Municipal

Contratante

M. Q. FIORAVANTE

CNPJ/MF sob o nº 08.777.931/0001-02

Marcio Queiroz Fioravante

CPF nº 602.318.902-49

CONTRATADA

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA, A.R.SOARES.

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2024, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Avenida. Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eraídes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, A.R.SOARES – Inscrita no CNPJ sob nº 35.271.982/0001-30 e I.E. nº 01.002.351/100-15, estabelecida na Avenida Brasil nº 638 – Bairro Centro Acrelândia – Acre, CEP 69.945-000, neste ato representada pela Sócia Proprietária Srª Antonia Rebouças Soares, inscrita no CPF nº: 359.226.212-20, residente e domiciliado na cidade de Acrelândia Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 025/2024 – SEME/PMA, Pregão Presencial SRP 003/2024, resolvem ADITIVAR AO CONTRATO Nº 127/2024, ficando da seguinte forma: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É a Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acrelândia/AC, conforme especificações contidas no Edital, abaixo os itens que constam na Ata de Registro de Preços 020/2024 Pregão 003/2024.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo crescer em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato nº 127/2024.

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 124, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Baseado no Art. 124 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, alteram a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, o contrato n.º 127/2024 que apresentava o valor global de R\$ 30.230,05 (Trinta mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos), com o acréscimo deste Termo aditivo de R\$ 7.557,51 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), o contrato passará a ter um valor global de R\$ 37.787,56 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia-AC, 19 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Eraídes Caetano de Souza

Prefeito Municipal

Contratante

A.R.SOARES

CNPJ sob nº 35.271.982/0001-30

Antonia Rebouças Soares

CPF nº: 359.226.212-20

Contratada

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA, A.R.SOARES

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2024, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Avenida. Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eraídes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, A.R.SOARES – Inscrita no CNPJ sob nº 35.271.982/0001-30 e I.E. nº 01.002.351/100-15, estabelecida na Avenida Brasil nº 638 – Bairro Centro Acrelândia – Acre, CEP 69.945-000, neste ato representada pela Sócia Proprietária Srª Antonia Rebouças Soares, inscrita no CPF nº: 359.226.212-20, residente e domiciliado na cidade de Acrelândia Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 025/2024 – SEME/PMA, Pregão Presencial SRP 003/2024, resolvem ADITIVAR AO CONTRATO Nº 027/2025, ficando da seguinte forma: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É a Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Acrelândia/AC, conforme especificações contidas no Edital, abaixo os itens que constam na Ata de Registro de Preços 014/2024 Pregão Presencial nº 003/2024. O presente Termo Aditivo tem por objetivo crescer em 25% do valor do contrato nº 027/2025.

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 124, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Baseado no Art. 124 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, alteram a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, o contrato n.º 027/2025 que apresentava o valor global R\$ 21.225,00 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), com o acréscimo deste Termo aditivo de R\$ 5.306,25 (cinco mil trezentos e seis reais e sessenta e vinte e cinco centavos), o contrato passará a ter um valor global de R\$ 26.531,25 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia-AC, 20 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Eraídes Caetano de Souza

Prefeito Municipal

Contratante

A.R.SOARES

CNPJ sob nº 35.271.982/0001-30

Antonia Rebouças Soares

CPF nº: 359.226.212-20

Contratada

ASSIS BRASIL**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EFICIÊNCIA**

EDITAL Nº001/2026 – SEMEC – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE ASSIS BRASIL – ACRE.

A Prefeitura Municipal de Assis Brasil – Acre, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca os aprovados do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2026 – SEMEC, para se apresentar entre os dias 21 a 25 de maio de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação cito a Av. Raimundo Chaar, nº 620, Centro, Assis Brasil – AC, das 07:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. **ANEXO I**

CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO – PRIMEIRA INFÂNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
009	Aurelinda Tavares Gomes Bezerra	100	24º
022	Célia Queiroz da Rocha	99,5	25º
035	Gerlane Rodrigues da Silva	80	26º
012	Valcir Almeida dos Santos	50	27º